

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de julho de 2025.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2025, às 10:00 horas, na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 85, Quadra 49, Sala 305, Bairro Tocantins, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, CEP 85.903-630.

**2. PRESENÇA:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da Companhia.

**3. MESA:** Presidente: **Marcio Luiz Bedin**. Secretário: **Lucas Pesardini Bedin**.

**4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76.

**5. ORDEM DO DIA:**

**5.1.** Deliberar sobre a proposta da diretoria que tem por objeto a 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ações;

**5.2.** Deliberar sobre a fixação das características das debêntures a serem emitidas;

**5.3.** Deliberar sobre a celebração da diretoria pela respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures

**6. Deliberações:**

**6.1** Fica aprovada a 1ª (primeira) Emissão Privada de 500 (quinhentas) Debêntures Simples, não conversíveis em ações, no montante total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

**6.2** Ficam fixadas e aprovadas as características das debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes: **I - Valor da emissão e séries:** O montante total da emissão de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em série única. **II – Quantidade de debêntures e valor nominal:** Serão emitidas 500 (quinhentas) debêntures simples, em série única, com o valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **III - Garantias:** As debêntures serão da espécie subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Securitização de Direito de Créditos e outras avenças, firmados entre a **EMISSORA** e os originadores dos direitos de créditos. As garantias ora assumidas pela emissora serão objeto de ajustes diários de posição contemplando o pagamento do Valor Nominal Unitário atualizado das debêntures, acrescido de juros remuneratórios, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável e irretroatável, para todos os efeitos legais. **IV - Conversibilidade:** As debêntures desta emissão não serão conversíveis em ações. **V - Condições de vencimento, amortização ou resgate:** As debêntures vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses contados a partir da data de emissão, ou seja, vencerão no dia 08 de julho de 2035, data em que a **EMISSORA** se obriga a proceder ao pagamento das

debêntures que ainda estejam em circulação pelo valor nominal atualizado, acrescido da remuneração devida nos termos da Escritura. Poderá o **DEBENTURISTA** solicitar o resgate antecipado facultativo das debêntures por ele integralizadas, a qualquer tempo. A solicitação será analisada pela **EMISSORA**, sendo o resultado da análise informado em um prazo de até 60 (sessenta) dias. A **EMISSORA** irá informar ao DEBENTURISTA os critérios de pagamento dos valores principal e de remuneração, previstos nos termos da escritura, após a análise, em caso de deferimento da solicitação. **VI - Modo de subscrição ou colocação e do tipo das debêntures:** As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente no ato da subscrição. As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 09 de julho de 2025. Demais características desta emissão privada de debêntures simples estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 1ª. (primeira) emissão privada de debêntures simples, que seguirá para arquivamento na junta comercial do Estado do Paraná. Fica a diretoria autorizada a formalizar a escritura da presente emissão privada de debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

**6.3** Fica aprovada e autorizada a escritura da presente Emissão Privada de Debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos Acionistas, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

- 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Toledo - PR, 09 de julho de 2025.

*– Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. –*

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Marcio Luiz Bedin  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
Lucas Pesardini Bedin  
**Secretário**

**Acionistas:**

\_\_\_\_\_  
Marcio Luiz Bedin

\_\_\_\_\_  
Lucas Pesardini Bedin



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BEDINSAT BANK SECURITIZADORA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00853540900	
62757369920	